

Regulamento para o Programa Erasmus+ – Mobilidade de Estudos

O Programa Erasmus+ visa apoiar o desenvolvimento educativo, profissional e pessoal através da aprendizagem ao longo da vida, abrangendo os domínios da educação e formação, juventude e desporto.

Promove a cooperação estratégica europeia e a criação do Espaço Europeu da Educação, fortalecendo a ligação entre educação e investigação, incentivando a inovação, o emprego de qualidade, a coesão social e a cidadania ativa.

O programa proporciona aos estudantes de todos os ciclos e áreas de estudo a oportunidade de estudar ou realizar formação no estrangeiro, expondo-os a diferentes métodos de ensino, investigação e práticas profissionais, tanto na Europa quanto internacionalmente. Os estudantes podem estudar no estrangeiro numa instituição de ensino superior parceira ou realizar um estágio numa empresa, num instituto de investigação, num laboratório, numa organização ou em qualquer outro local de trabalho pertinente no estrangeiro.

I. Processo de Candidatura

O estudante deverá preencher a **Ficha de Candidatura online**, disponível na página do Programa Erasmus+ da NOVA IMS, seguindo as instruções fornecidas e **dentro do prazo estipulado**.

II. Critérios e processo de Seleção

- a) Os Estudantes têm de estar inscritos em cursos conducentes a grau académico (Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento) na NOVA IMS;
- b) Os Estudantes de Licenciatura devem ter concluído, no mínimo, 60 ECTS no momento da candidatura;
- c) Após o período de candidatura, os estudantes serão ordenados com base nos seguintes critérios ponderados:
 - i. Média ponderada no final do semestre anterior à candidatura (ordem decrescente);
 - ii. Percentagem de ECTS concluídos face ao total expectável até ao momento da candidatura, com base no percurso académico do estudante (ordem decrescente);
 - iii. Número de anos de matrícula necessários para completar aquele número de ECTS (ordem crescente). Os estudantes que tenham completado os ECTS dentro do tempo previsto no percurso académico serão sempre ordenados à frente daqueles que tenham demorado mais anos para atingir o mesmo número de créditos;
- d) Os Estudantes com disciplinas do 1.º ano em atraso no momento da candidatura serão colocados no final da lista, preservando a sua ordem relativa entre si, sendo sempre posicionados após todos os estudantes sem disciplinas em atraso;
- e) Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a data/hora de submissão da candidatura (ordem crescente);
- f) Os Estudantes serão alocados a uma das opções de colocação escolhidas, respeitando a sua ordenação e a existência de vagas disponíveis.



Cofinanciado por:





Cofinanciado por:



III. Requisitos para a Realização da Mobilidade

- a) Não ter disciplinas do 1.º ano em atraso no final do semestre anterior à mobilidade;
- b) Plano de Estudos (Learning Agreement) devidamente preenchido e assinado por todas as partes (Estudante, NOVA IMS e Instituição de Acolhimento);
- c) Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) e/ou seguro de saúde (que cubra despesas médicas, tratamentos e assistência em transporte que possam ser necessários no país da instituição de acolhimento), válido para todo o período de mobilidade;
- d) Contrato de Mobilidade Erasmus+/Convenção de Subvenção Erasmus+;
 - i. O contrato só é considerado válido depois de assinado por ambas as partes (Estudante e UNL);
 - ii. O acordo certifica o estatuto Erasmus do Estudante e é o garante do reconhecimento dos seus resultados.

O Estudante que opte por concretizar a mobilidade, não cumprindo qualquer um dos requisitos acima mencionados, não poderá utilizar os créditos obtidos na Instituição de Acolhimento, para efeitos do seu percurso académico na NOVA IMS.

IV. Regras para Atribuição de Bolsas

- a) São aplicados os mesmos critérios descritos na Secção II – Regras de Seleção;
 - i. Considerando a limitação de verbas, nem todos os estudantes selecionados receberão bolsa. Os que não receberem serão classificados como “bolseiros zero”.
- b) Estudantes bolseiros DGES com estatuto SAS têm prioridade, caso não tenham beneficiado anteriormente de uma bolsa Erasmus;
- c) Estudantes que nunca tenham beneficiado de uma bolsa Erasmus pela NOVA IMS terão prioridade sobre os restantes.

V. Resultados

- a) O Gabinete Erasmus informará os resultados da **seleção até 30 dias após o encerramento das candidaturas**;
- b) Caso existam vagas não preenchidas, poderá ser aberto um segundo período de candidaturas para os alunos sem colocação, a ser decidido pelo Coordenador do Programa Erasmus+ da NOVA IMS. Os estudantes serão informados das vagas e do prazo para novas candidaturas;
- c) O Gabinete Erasmus informará os resultados da **atribuição de bolsas Erasmus até 60 dias após o encerramento das candidaturas** ou mais tardar quando a informação for disponibilizada pelos Serviços da Reitoria da UNL.

VI. Plano de Estudos durante a Mobilidade

- a) As unidades curriculares e correspondentes ECTS escolhidos pelos estudantes para integrar o Plano de Estudos durante a mobilidade deverão ser previamente aprovados pelo Coordenador Erasmus da NOVA IMS e pelo Diretor do Curso;
- b) Só serão reconhecidas as unidades curriculares previamente aprovadas;
 - i. No caso dos alunos de Licenciatura, as unidades curriculares concluídas com aproveitamento durante a mobilidade, cuja classificação possa ser convertida



Cofinanciado por:



para a escala de classificação portuguesa (nos termos do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005), serão creditadas como unidades curriculares optativas, sem correspondência direta com as unidades curriculares que integram os planos de estudos dos programas da NOVA IMS;

- ii. A creditação de unidades curriculares optativas está sujeita ao limite máximo de 195 ECTS, de acordo com o regulamento da Licenciatura. Para concluir uma Licenciatura, os estudantes devem obter 180 ECTS, dos quais 30 ECTS correspondem a unidades curriculares optativas. No entanto, os estudantes podem completar unidades curriculares adicionais até um total de 195 ECTS;
 - iii. No caso dos estudantes de Mestrado e Doutoramento, as unidades curriculares concluídas com aproveitamento serão registadas no suplemento ao diploma.
- c) As alterações ao Plano de Estudos devem ser formalizadas em até 30 dias após a chegada do estudante à instituição de Acolhimento.

VII. Disposições Gerais

- a) Os estudantes Erasmus **não pagam propinas na universidade de acolhimento**, mas continuam a pagar à NOVA IMS durante o período de mobilidade;
- b) As bolsas Erasmus+ são **complementos financeiros para despesas adicionais da mobilidade**, não abrangendo custos habituais no país de origem;
- c) O montante da bolsa será **pago em duas tranches**: 70% no início e 30% no final, de acordo com o calendário e condições estabelecidas no contrato de mobilidade firmado com a Reitoria da UNL;
- d) A viagem, visto (quando aplicável) e o alojamento são de inteira responsabilidade do estudante, contando com o apoio informativo da NOVA IMS e da instituição de acolhimento;
- e) Todas as mobilidades deverão iniciar e concluir durante o ano letivo seguinte ao das candidaturas;
- f) Apenas são elegíveis para mobilidade, estudantes que realizem o período de estudos numa **Instituição de Ensino Superior (IES) europeia detentora da ECHE (Erasmus Charter for Higher Education)** ou numa instituição de um país fora do Programa, desde que exista um **Acordo Interinstitucional Erasmus+ válido com a NOVA IMS antes do início da mobilidade**;
- g) Após o regresso, o estudante deve:
 - i. Preencher o questionário de participação;
 - ii. Entregar a declaração de estadia assinada pela instituição de acolhimento;
 - iii. Submeter o transcript of records.

Regulation of the Erasmus+ Programme – Mobility for Studies

The Erasmus+ Programme aims to support educational, professional, and personal development through lifelong learning, covering the domains of education and training, youth, and sports.

It promotes European strategic cooperation and the creation of the European Education Area, strengthening the connection between education and research, fostering innovation, quality employment, social cohesion, and active citizenship.

The programme offers students from all cycles and fields of study the opportunity to study or undertake training abroad, exposing them to diverse teaching methods, research approaches, and professional practices, both within Europe and internationally. Students can study abroad at a partner higher education institution or undertake an internship at a company, research institute, laboratory, organisation, or any other relevant workplace abroad.

I. Application Process

Students must complete the **online application** available on the Erasmus+ Programme page of NOVA IMS, following the instructions provided and **within the stipulated deadline**.

II. Selection criteria and process

- a) Students enrolled at NOVA IMS in degree-awarding programmes (Bachelor's, Master's, or Doctorate);
- b) Bachelor's students must have completed at least 60 ECTS at the time of application;
- c) After the application period, students will be ranked based on the following weighted criteria:
 - i. Weighted average grade at the end of the semester preceding the application (descending order);
 - ii. Percentage of ECTS completed relative to the total expected by the time of application, based on the student's academic progression (descending order);
 - iii. Number of years of enrolment required to complete that number of ECTS (ascending order). Students who have completed the ECTS within the expected timeframe of their academic program will always be ranked ahead of those who took more years to achieve the same number of credits;
- d) Students with outstanding first-year courses at the time of application will be placed at the bottom of the list, maintaining their relative position among themselves, and will always be ranked after students with no outstanding courses;
- e) In the event of a tie, the submission date/time of the application will be used as a tiebreaker (ascending order);
- f) Students will be allocated to one of the selected placement options, respecting their ranking and the availability of vacancies.



Cofinanciado por:





Cofinanciado por:



III. Requirements for Mobility Execution

- a) No outstanding first-year courses at the end of the semester preceding the mobility period;
- b) Learning Agreement duly completed and signed by all parties (Student, NOVA IMS, and Host Institution);
- c) European Health Insurance Card (EHIC) and/or health insurance (covering medical expenses, treatments, and emergency transport assistance in the host country), valid for the entire mobility period;
- d) Erasmus+ Mobility Agreement / Erasmus+ Grant Agreement:
 - i. The agreement is only considered valid after being signed by both parties (Student and UNL);
 - ii. The agreement certifies the student's Erasmus status and serves as the guarantee for the recognition of their achievements.

A student who proceeds with mobility without fulfilling any of the above requirements will not be able to use the credits obtained at the Host Institution for their academic progression at NOVA IMS.

IV. Grant Allocation Rules

- a) The same criteria described in Section II – Selection Rules apply:
 - i. Given the limited availability of funds, not all selected students will receive a grant. Those who do not will be classified as “zero-grant students”.
- b) Students receiving DGES grants with SAS status will have priority, provided they have not previously benefited from an Erasmus grant;
- c) Students who have never benefited from an Erasmus grant through NOVA IMS will have priority over other applicants.

V. Results

- a) The Erasmus Office will inform students of the selection results **within 30 days of the application deadline**;
- b) If vacancies remain, a second application period may be opened for unallocated students, as decided by the Erasmus+ Programme Coordinator at NOVA IMS. Students will be informed of the vacancies and the new application period;
- c) The Erasmus Office will notify students of the grant allocation results **within 60 days of the application deadline** or as soon as the information is provided by the UNL Rectorate.

VI. Study Plan During Mobility

- a) The curricular units and corresponding ECTS chosen by students for inclusion in the Study Plan (Learning Agreement) during mobility must be pre-approved by the NOVA IMS Erasmus Coordinator and the Student's Program Coordinator;
- b) Only pre-approved curricular units will be recognised:
 - i. For Bachelor's students, curricular units successfully completed during mobility, whose grades can be converted to the Portuguese grading scale (as per Article 15 of Decree-Law No. 42/2005), will be credited as elective curricular units, without direct correspondence to the curricular units included in the NOVA IMS study programmes;



Cofinanciado por:



- ii. The accreditation of elective curricular units is subject to the maximum limit of 195 ECTS, in accordance with the Bachelor's degree regulations. To complete a Bachelor's degree, students must obtain 180 ECTS, of which 30 ECTS correspond to elective curricular units. However, students may complete additional curricular units up to a total of 195 ECTS;
 - iii. For Master's and Doctorate students, successfully completed curricular units will be recorded in the diploma supplement.
- c) Any changes to the Study Plan must be formalised within 30 days of the student's arrival at the Host Institution.

VII. General Provisions

- a) Erasmus students **do not pay tuition fees at the host university** but must continue paying them to NOVA IMS during the mobility period;
- b) Erasmus+ grants are **financial supplements for additional expenses related to mobility** and do not cover regular living costs in the home country;
- c) The grant amount will be **paid in two instalments**: 70% at the start and 30% upon completion, according to the schedule and conditions outlined in the mobility agreement signed with the UNL Rectorate;
- d) Travel, visa (if applicable), and accommodation are the sole responsibility of the student, with informational support provided by NOVA IMS and the host institution;
- e) All mobility periods must begin and conclude within the academic year following the application period;
- f) Only students undertaking their study period at a **European Higher Education Institution (HEI) holding an ECHE (Erasmus Charter for Higher Education)** or at an institution in a non-Programme country, provided there is a **valid Erasmus+ Interinstitutional Agreement with NOVA IMS** before the mobility starts, are eligible for mobility;
- g) Upon return, students must:
 - i. Complete the participation survey;
 - ii. Submit the certificate of attendance signed by the host institution;
 - iii. Upload the transcript of records.